



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 933 - De 27 de maio de 1963

Autoriza pavimentação.


A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Prefeitura a pavimentar o prolongamento da rua Fernandes de Barros, no trecho compreendido entre a Rua Melo Moraes e Avenida Francisco Menezes.

Art. 2º - A despesa decorrente da presente Lei correrá por conta da verba própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 27 de maio de 1963

  
PREFEITO SANDOVAL CAJÚ

  
PAULO BERNARDO CALAZANS

Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 27 de maio de 1963.

  
ERALDO CANUTO DE SÁ

Diretor Geral de Administração

Publ. no Diário oficial n.º 29  
de 28 de junho de 1963